



15/09/2026

Número: **5002408-40.2026.4.03.6112**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal de Presidente Prudente**

Última distribuição : **07/07/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **5001569-15.2026.4.03.6112**

Assuntos: **Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
AIDEE ESCOBAR SAAVEDRA (REU)	
	JOSE EDUARDO LAVINAS BARBOSA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
603614339	11/09/2026 16:40	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
3ª Vara Federal de Presidente Prudente

Rua Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente - SP - CEP: 19060-420
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(283)Nº 5002408-40.2026.4.03.6112
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP
REU: AIDEE ESCOBAR SAAVEDRA
ADVOGADO do(a) REU: JOSE EDUARDO LAVINAS BARBOSA - SP217870-E

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor Ewerton José da Costa Alves,

MM. Juiz Federal Substituto da Vara acima referida,

na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 90 (noventa) dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante esse Juízo e respectiva Secretaria se processa a **Ação Penal Pública n.º 5002408-40.2026.4.03.6112**, que o Ministério Público Federal move em face de **AIDEE ESCOBAR SAAVEDRA**, natural da Bolívia, solteira, nascida aos 28 de maio de 1999, anteriormente residente em COCHABAMBA N° 9999, bairro Aiquile, onde a ré foi denunciada como incurso no crime tipificado no artigo 33, *caput*, c.c. artigo 40, inciso I, ambos da Lei nº 11.343/06, **INTIMA** a ré **AIDEE ESCOBAR SAAVEDRA**, atualmente em local incerto e não sabido, de que foi proferida a sentença nos autos em epígrafe em 21/07/2026, com o seguinte dispositivo: ["Ante o exposto, **julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal descrita na denúncia e CONDENO a acusada AIDEE ESCOBAR SAAVEDRA**, natural da Bolívia, solteira, nascida aos 28 de maio de 1999, anteriormente residente em COCHABAMBA N° 9999, bairro Aiquile, **atualmente** residindo na Rua Timbó, 205, Jd Santa Maria, Guarulhos/SP (fls. 06 do Id 592717576), ao cumprimento de pena de definitivamente de definitivamente **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de reclusão e 195 (cento e noventa e cinco) dias-multa**, pela prática da conduta tipificada no artigo 33, *caput*, c.c. artigo 40, inciso I, ambos da Lei nº 11.343/06."], e por tratar-se de ré com nacionalidade boliviana segue dispositivo da sentença em espanhol: ["En vista de lo anterior, **CONCEDO la reclamación punitiva del Estado descrita en la denuncia y SENTENCIO a la acusada AIDEE ESCOBAR SAAVEDRA**, natural de Bolivia, soltera, nacida el 28 de mayo de 1999, que residía anteriormente en COCHABAMBA N° 9999, barrio Aiquile,



actualmente residindo en la calle Timbó, 205, Jd Santa María, Guarulhos/SP (fls. 06 de Id 592717576), a cumprir una condena definitiva y definitiva 01 (un) año, 11 (once) meses y 10 (diez) días de prisión y 195 (ciento noventa y cinco) días de multa, por la práctica de la conducta que se especifica en el artículo 33, CAPUT, artículo 40 del Código Confederado, artículo I, ambos de la Ley nº 11.343/06. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), é expedido o presente edital, que vai publicado pela Imprensa Oficial, Diário de Justiça Eletrônico Nacional, e afixado nos locais de costume. Faz saber, ainda, que este Juízo funciona na Rua Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, na cidade de Presidente Prudente-SP, CEP 19060-420 - Telefone: (18) 3355-3931, Balcão Virtual: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/presidente-prudente-by-03/>. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, na data da assinatura digital. Eu, Caio César de Amorim Sobreiro, RF 8695, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

EWERTON JOSE DA COSTA ALVES
Juiz Federal Substituto

